



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 09 DE OUTUBRO DE 2026

Nº 1270

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DESIGNA SUA COMPOSIÇÃO, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso IV, da Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, que prevê a criação da Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família, facultativa aos Municípios e ao Distrito Federal, coordenada pelo gestor ou pelo coordenador do Programa e composta pelas áreas de assistência social, educação e saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento das instâncias de articulação intersectorial do Programa Bolsa Família nos municípios;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes, as atribuições, as normas e os fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimentos para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na agenda da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, garantindo a integração das ações voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Santa Quitéria, CE.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família, instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersectoriais do Programa Bolsa Família no Município.

Art. 2º Compete à Comissão Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I – Promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersectorial do Programa Bolsa Família;

II – Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 09 DE OUTUBRO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES BRAGA Secretária Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município	

informações nos sistemas oficiais;

III – Avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do IGD-M para o aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;

IV – Elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial Municipal;

V – Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades desenvolvidas;

VI – Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.

Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

Secretaria	Membro titular	Membro suplente	Apoio técnico
Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos (área de Assistência Social)	Amanda Vasconcelos de Souza (Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos)	Francisco Robério de Souza Viana (Gestor Municipal do PBF e Cadastro Único)	Renata Rilna Cid Bendo Viana (Técnico de Gestão)
Secretaria Municipal de Educação Básica	Maria Eliane Maciel Albuquerque (Secretária Municipal de Educação)	Ana Maria Avelino de Lima Linhares (Coordenadora Municipal das Condições de Educação)	Victor Gustavo Timbó Novaes (Representante técnico da Rede Municipal de Ensino)
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Patrícia Ximenes Braga (Secretária Municipal de Saúde)	Hidalgarda dos Santos Mendes (Coordenadora Municipal das Condições de Saúde)	Anastácia Silva Martins (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde)

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias tratadas pela Comissão.

§ 2º O exercício das funções pelos membros titulares, suplentes e de apoio técnico indicados no caput deste artigo será considerado serviço público relevante, não será remunerado e será registrado nos respectivos assentamentos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 09 DE OUTUBRO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

funcionais, para os fins legais.

Art. 4º O funcionamento da Comissão observará as seguintes normas:

- I – As reuniões ordinárias ocorrerão trimestralmente;
- II – Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação da maioria simples dos membros titulares;
- III – O quórum de reunião será de maioria simples dos membros titulares ou seus respectivos suplentes;
- IV – As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;
- V – As reuniões deverão ser registradas em atas e memórias de reunião para fins de prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social / Gestor Municipal do Programa Bolsa Família

Parágrafo único. Compete à coordenação:

- I – Convocar as reuniões;
- II – Organizar a pauta dos trabalhos;
- III – Acompanhar o cumprimento das deliberações;
- IV – Solicitar informações e providências aos setores representados na Comissão.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará, 09 de outubro de 2026 | 170º da emancipação política.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal
*** **

DECRETO Nº 021/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13/10/2026 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**, Estado do Ceará, Sr. JOEL MADEIRA BARROSO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é considerado nacionalmente à celebração do Dia do Professor, em reconhecimento à relevante contribuição dos profissionais do magistério para a formação educacional e social;

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que dia 15 de outubro de 2026 é uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que dia 12 de outubro, segunda-feira, é feriado nacional, em alusão a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará expediu Decreto antecipando o “feriado” do Dia dos Professores para dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Professor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria e nas unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino, estadual e particular em alusão às comemorações ao Dia do Professor.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior aplica-se aos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, ressalvados os serviços e atividades que, por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, quando houver necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Santa Quitéria/CE, 09 de outubro de 2026

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal

*** **

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças** – Regente: **Agente de Contratação/Pregoeira** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 28.09.2026.001-SEPLAG** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, coffee breaks, refeições prontas tipo quentinha, refeições tipo executiva e buffet tipo self-service, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Santa Quitéria/CE.** – Data de Abertura: **23/10/2026** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira-**Carla Maria Oliveira Timbó.**

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



<https://diario.santaquiteria.ce.gov.br/download/1523>